



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 816/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”

A Câmara Municipal de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada “**RUA DA INFORMAÇÃO**”, Rua que inicia na Rua Luiz Carlos Leandro, não tendo saída.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fervedouro/MG, 23 de novembro de 2018.

Abílio Peixoto Franchini
Prefeito Municipal